



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

**PROCESSO
CONTRATO
ADITIVO**

**Nº 23411.006616/2018-95
Nº 48/2018
Nº 02**



Ministério da Educação

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, NA UNIDADE EAD DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede à Rua Emílio Bertolini, nº 54, Vila Oficinas, Cajuru, CEP 82.920-030, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.228.723/0001-66, estabelecido a na Rua Itabira, 341, Bairro Jardim das Américas, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.502-000, neste ato representado pela sua Sócia **ELENIR DE FATIMA BALBINOT**, CPF nº 001.339.619-66 e RG nº 5.966.903-6 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades da Unidade EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006489/2017-43, decorrente da licitação **Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 10/2018. – UASG 158009**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de setembro de 2020, de acordo com a Cláusula Segunda do referido Contrato;

1.1.2. Retificação do valor contratual constante do item 2.2 do 4º Termo de Apostilamento, concernente aos custos não renováveis, em atendimento à Nota Técnica nº 652/2017-MP;

1.1.3. Revisão do valor contratual, decorrente da exclusão dos custos correspondentes ao Fundo de Formação Profissional, conforme Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

1.1.4. Revisão do valor contratual, decorrente da exclusão da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, a partir de 01 de janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93;

1.1.5. Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº PR000539/2020, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2020, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato;



1.1.6. Revisão do valor contratual, em decorrência da Medida Provisória (MP) nº 932/2020, que instituiu a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93;

1.2. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste aditivo, no período de 13/09/2019 a 12/09/2020 o valor do contrato passará de R\$ 335.136,20 (trezentos e trinta e cinco mil e cento e trinta e seis reais e vinte centavos) para R\$ 339.133,05 (trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e três reais e cinco centavos), conforme tabelas abaixo:

Retificação dos valores referentes ao Aviso Prévio no 4º Apostilamento (Vigência de 13/09/2019 até 30/11/2019)							
GRUPO	ITEM	LOCAL UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL
7	15	EAD – CURITIBA	PORTEIRO	2	R\$ 3.956,55	R\$ 7.913,11	R\$ 94.957,30
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.228,11	R\$ 6.456,22	R\$ 77.474,58
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.184,82	R\$ 6.369,64	R\$ 76.435,65
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 2.948,51	R\$ 2.948,51	R\$ 35.382,10
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 284.249,63
	16	EAD – CURITIBA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.257,03	R\$ 4.257,03	R\$ 51.084,39
					VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 51.084,39	
					VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 335.334,01	
					TOTAL MENSAL	R\$ 27.944,50	
					TOTAL DO PERÍODO	R\$ 72.655,70	

Revisão de valor - Exclusão do Fundo de Formação Profissional - (Vigência a partir de 01/12/19)							
GRUPO	ITEM	LOCAL UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL
7	15	EAD – CURITIBA	PORTEIRO	2	R\$ 3.934,50	R\$ 7.869,00	R\$ 94.428,00
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.206,12	R\$ 6.412,25	R\$ 76.946,94
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.162,83	R\$ 6.325,67	R\$ 75.908,01
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 2.926,45	R\$ 2.926,45	R\$ 35.117,45
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 282.400,41
	16	EAD – CURITIBA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.257,03	R\$ 4.257,03	R\$ 51.084,39
					VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 51.084,39	
					VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 333.484,80	
					TOTAL MENSAL	R\$ 27.790,40	
					TOTAL DO PERÍODO	R\$ 27.790,40	



Revisão de valor - Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 - (a partir de 01/01/2020)

GRUPO	ITEM	LOCAL UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL
7	15	EAD – CURITIBA	PORTEIRO	2	R\$ 3.915,93	R\$ 7.831,87	R\$ 93.982,43
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.191,76	R\$ 6.383,52	R\$ 76.602,18
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.148,47	R\$ 6.296,94	R\$ 75.563,25
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 2.914,32	R\$ 2.914,32	R\$ 34.971,90
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 281.119,75
	16	EAD – CURITIBA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.238,04	R\$ 4.238,04	R\$ 50.856,45
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 50.856,45
						VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 331.976,20
						TOTAL MENSAL	R\$ 27.664,68
						TOTAL DO PERÍODO	R\$ 27.664,68

Repactuação - CCT SIEMACO - (a partir de 01/02/2020)

GRUPO	ITEM	LOCAL UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL
7	15	EAD – CURITIBA	PORTEIRO	2	R\$ 4.057,59	R\$ 8.115,18	R\$ 97.382,11
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.326,44	R\$ 6.652,89	R\$ 79.834,64
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.281,00	R\$ 6.562,01	R\$ 78.744,10
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.029,02	R\$ 3.029,02	R\$ 36.348,28
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 292.309,13
	16	EAD – CURITIBA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.238,04	R\$ 4.238,04	R\$ 50.856,45
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 50.856,45
						VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 343.165,58
						TOTAL MENSAL	R\$ 28.597,13
						TOTAL DO PERÍODO	R\$ 57.194,26

Revisão de valor - MP 932 48/2018 (Vigência de 01/04/2020 até 30/06/2020)

GRUPO	ITEM	LOCAL UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL
7	15	EAD – CURITIBA	PORTEIRO	2	R\$ 4.027,64	R\$ 8.055,29	R\$ 96.663,43
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.303,75	R\$ 6.607,49	R\$ 79.289,91
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.258,31	R\$ 6.516,61	R\$ 78.199,36
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.009,70	R\$ 3.009,70	R\$ 36.116,38
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 290.269,08
	16	EAD – CURITIBA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.209,20	R\$ 4.209,20	R\$ 50.510,45
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 50.510,45
						VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 340.779,53
						TOTAL MENSAL	R\$ 28.398,29
						TOTAL DO PERÍODO	R\$ 85.194,88



Retorno dos Valores anteriores à MP 932 (a partir de 01/07/2020)							
GRUPO	ITEM	LOCAL UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL
7	15	EAD – CURITIBA	PORTEIRO	2	R\$ 4.057,59	R\$ 8.115,18	R\$ 97.382,11
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.326,44	R\$ 6.652,89	R\$ 79.834,64
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.281,00	R\$ 6.562,01	R\$ 78.744,10
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.029,02	R\$ 3.029,02	R\$ 36.348,28
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 292.309,13
	16	EAD – CURITIBA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.238,04	R\$ 4.238,04	R\$ 50.856,45
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 50.856,45
						VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 343.165,58
						TOTAL MENSAL	R\$ 28.597,13
						TOTAL DO PERÍODO	R\$ 68.633,12
					VALOR TOTAL DE 13/09/19 A 12/09/20	R\$ 339.133,05	

2.2. O valor mensal do contrato no período de 12/09/2019 a 30/11/2019 passa de R\$ 27.928,02 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e dois centavos) para R\$ 27.944,50 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). A partir de dezembro de 2019 o valor mensal passa para R\$ 27.790,40 (vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos), e a partir de janeiro de 2020 para R\$ 27.664,68 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Em fevereiro de 2020 o valor mensal passa para R\$ 28.597,13 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e treze centavos), alterando para R\$ 28.398,29 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) entre os meses de abril e junho. De julho de 2020 até o fim da vigência, o valor mensal retorna a R\$ 28.597,13 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e treze centavos).

2.3. Para o novo período de vigência, o valor total do contrato passará de R\$ 339.133,05 (trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e três reais e cinco centavos) para R\$ 343.165,58 (trezentos e quarenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Valores a partir da prorrogação							
GRUPO	ITEM	LOCAL UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL
7	15	EAD – CURITIBA	PORTEIRO	2	R\$ 4.057,59	R\$ 8.115,18	R\$ 97.382,11
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.326,44	R\$ 6.652,89	R\$ 79.834,64
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.281,00	R\$ 6.562,01	R\$ 78.744,10
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.029,02	R\$ 3.029,02	R\$ 36.348,28
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 292.309,13
	16	EAD – CURITIBA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.238,04	R\$ 4.238,04	R\$ 50.856,45
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 50.856,45
						VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 343.165,58
						TOTAL MENSAL	R\$ 28.597,13

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: LFUNC2200N

Empenho: 2020NE800070

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>-----</p> <p>ELENIR DE FATIMA BALBINOT Sócia Administradora SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP</p>